**Anexo 7.2.:**

 Modelo de Minuta de Portaria para instituir Comissão de Inventário dos Câmpus

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**CÂMPUS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXXXX DE 2022**

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. \_\_\_\_\_\_, da Lei nº \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_, publicada no DOU em \_\_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria n° \_\_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_, publicada no DOU em \_\_\_\_\_\_, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Anual 2022 dos materiais do Almoxarifado, Câmpus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

| **SERVIDOR** | **Matrícula SIAPE** |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Art. 2º A Área de Almoxarifado, deste Câmpus, ficará fechada, no período de 01 a 31 de dezembro de 2022 para desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Os servidores lotados no Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, auxiliarão a Comissão, quando necessário.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens do Almoxarifado, observando discrepâncias quanto à/a:

a) ausência de identificação;

b) ausência de registro;

c) material obsoleto;

d) material deteriorado ou danificado;

e) material com prazo de vencimento expirado ou com vencimento iminente;

f) material com pouca ou nenhuma movimentação;

g) outros casos.

II – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens do Almoxarifado.

Art. 5º O Setor de Almoxarifado voltará a operar normalmente, 01 de janeiro de 2023, sendo liberados o recebimento de requisições e a expedição de materiais.

Art. 6º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar, via processo administrativo, à Direção-Geral do Câmpus, o Relatório Final do Inventário Anual 2022 dos Bens do Almoxarifado, Câmpus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, até 16 de dezembro de 2022.

Art. 7º Caberá a esta Direção-Geral a análise do Relatório Final do Inventário Anual 2022 dos Bens do Almoxarifado.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará ao Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 8º, retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando Eletrônico aos Setores de Almoxarifado e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites a seguir informados.

Art. 8º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá ao Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, apurá-las e saná-las, registrando em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

Parágrafo Único. Concluídas as providências descritas no caput, o Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, deverá enviar o Relatório e seus anexos à Direção-Geral, para que se proceda à nova análise.

Art. 9 Caberá ao Setor de Contabilidade, deste Câmpus, realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela área responsável.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 04 (quatro) meses.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diretor-Geral do Câmpus**